

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1157

LEI Nº 11.087, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

A VICE-PREFEITA em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
20.608.0015.2033 - Apoio ao Produtor Rural	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (322)	R\$ 50.000,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 50.000,00
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura	
23.691.0015.2061 - Apoio a Promoções e Eventos	
3.3.50.41 - Contribuições (871)	R\$ 50.000,00
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 50.000,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

GLÁUCIA SCHUMACHER
VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1157

DECRETO Nº 11.804, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

A VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.087/2020 e atendendo solicitação contida no expediente nº 16077/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
20.608.0015.2033 - Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (322) R\$ 50.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 50.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura
23.691.0015.2061 - Apoio a Promoções e Eventos
3.3.50.41 - Contribuições (871) R\$ 50.000,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

GLÁUCIA SCHUMACHER
VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1157

DECRETO Nº 11.806, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

*Declara Luto Oficial pelo falecimento
do Ex-Prefeito Darci José Corbellini.*

A VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, a Lei Estadual nº 5.213/1966, o Decreto Estadual nº 30.080/2012 e o Decreto Federal nº 70.274/1972

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial de 3 (três) dias, a contar desta data, pelo falecimento do Ex-Prefeito Darci José Corbellini.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

GLÁUCIA SCHUMACHER
VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1157

DECRETO Nº 11.807, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

A VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 22256/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 1.233.770,00 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, setecentos e setenta reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo	
04.122.0003.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Urbanismo	
3.1.90.16 - Outras despesas variáveis - pessoal civil (55)	R\$ 18.000,00
Recurso: 0001	
11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social	
16.482.0014.2049 - Manutenção da Habitação	
3.1.90.16 - Outras despesas variáveis - pessoal civil (642)	R\$ 2.000,00
Recurso: 0001	
02.01 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.91.13 - Obrigações patronais (6)	R\$ 4.270,00
Recurso: 0001	
06.01 - Secretaria Municipal da Fazenda	
04.123.0003.2015 - Manutenção da Secretaria da Fazenda	
3.1.91.13 - Obrigações patronais (157)	R\$ 35.400,00
Recurso: 0001	
07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0011.2265 - Manut. do Departamento de Serviços Urbanos	
3.1.91.13 - Obrigações patronais (301)	R\$ 29.700,00
Recurso: 0001	
11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social	
16.482.0014.2049 - Manutenção da Habitação	
3.1.91.13 - Obrigações patronais (644)	R\$ 800,00
Recurso: 0001	
11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social	
08.244.0014.2088 - Profissionais Cedidos a Entid. Assistenciais	
3.1.91.13 - Obrigações patronais (686)	R\$ 1.600,00
Recurso: 1005	
12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura	
23.122.0015.2060 - Manut. da Secret. de Desenv. Econôm. Turismo e Agricultura	
3.1.91.13 - Obrigações patronais (852)	R\$ 6.900,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1157

Recurso: 0001

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2173 - Manutenção SAE
3.1.91.13 - Obrigações patronais (1131) R\$ 2.900,00
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.303.0018.2188 - Farmácia Básica
3.1.91.13 - Obrigações patronais (1214) R\$ 3.900,00
Recurso: 0040

18.02 - Secretaria Municipal da Segurança Pública
15.452.0011.2239 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRÂNSITO
3.1.91.13 - Obrigações patronais (1349) R\$ 23.500,00
Recurso: 0001

03.01 - Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo
04.122.0003.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Urbanismo
3.1.90.13 - Obrigações patronais (54) R\$ 1.100,00
Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0011.2265 - Manut. do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.13 - Obrigações patronais (298) R\$ 7.600,00
Recurso: 0001

11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
08.243.0014.2004 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.13 - Obrigações patronais (610) R\$ 2.500,00
Recurso: 0001

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
08.244.0014.2088 - Profissionais Cedidos a Entid. Assistenciais
3.1.90.13 - Obrigações patronais (683) R\$ 700,00
Recurso: 1005

02.01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (2) R\$ 40.000,00
Recurso: 0001

05.01 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (82)
R\$178.000,00
Recurso: 0001

06.01 - Secretaria Municipal da Fazenda
04.123.0003.2015 - Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (153)
R\$257.000,00
Recurso: 0001

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1157

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0011.2265 - Manut. do Departamento de Serviços Urbanos	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (297)	
R\$306.000,00	
Recurso: 0001	
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
04.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (345)	R\$ 35.000,00
Recurso: 0001	
11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social	
16.482.0014.2049 - Manutenção da Habitação	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (640)	R\$ 3.000,00
Recurso: 0001	
11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social	
08.244.0014.2088 - Profissionais Cedidos a Entid. Assistenciais	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (682)	R\$ 8.500,00
Recurso: 1005	
12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura	
23.122.0015.2060 - Manut. da Secret. de Desenv. Econôm. Turismo e Agricultura	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (848)	R\$ 55.700,00
Recurso: 0001	
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.302.0018.2173 - Manutenção SAE	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (1127)	R\$ 23.000,00
Recurso: 0040	
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.303.0018.2188 - Farmácia Básica	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (1210)	R\$ 30.500,00
Recurso: 0040	
18.02 - Secretaria Municipal da Segurança Pública	
15.452.0011.2239 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRÂNSITO	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (1345)	
R\$114.000,00	
Recurso: 0001	
02.01 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.46 - Auxílio alimentação (15)	R\$ 3.900,00
Recurso: 0001	
03.01 - Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo	
04.122.0003.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Urbanismo	
3.3.90.46 - Auxílio alimentação (65)	R\$ 4.900,00
Recurso: 0001	

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1157

05.01 - Secretaria Municipal de Administração 04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração 3.3.90.46 - Auxílio alimentação (97) Recurso: 0001	R\$ 2.600,00
06.01 - Secretaria Municipal da Fazenda 04.123.0003.2015 - Manutenção da Secretaria da Fazenda 3.3.90.46 - Auxílio alimentação (166) Recurso: 0001	R\$ 700,00
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 15.122.0011.2017 - Manutenção da SEOSP 3.3.90.46 - Auxílio alimentação (195) Recurso: 0001	R\$ 1.800,00
07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 15.452.0011.2265 - Manut. do Departamento de Serviços Urbanos 3.3.90.46 - Auxílio alimentação (310) Recurso: 0001	R\$ 6.200,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 04.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente 3.3.90.46 - Auxílio alimentação (357) Recurso: 0001	R\$ 3.700,00
10.03 - Secretaria Municipal da Educação 12.365.0013.2043 - Manutenção da Esc. de Educ. Infantil 3.3.90.46 - Auxílio alimentação (563) Recurso: 0020	R\$ 7.500,00
12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura 23.122.0015.2060 - Manut. da Secret. de Desenv. Econôm. Turismo e Agricultura 3.3.90.46 - Auxílio alimentação (862) Recurso: 0001	R\$ 2.200,00
13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer 27.812.0017.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer 3.3.90.46 - Auxílio alimentação (1004) Recurso: 0001	R\$ 3.700,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.301.0018.2168 - Agentes Comunitários 3.3.90.46 - Auxílio alimentação (1091) Recurso: 0040	R\$ 1.200,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.303.0018.2188 - Farmácia Básica 3.3.90.46 - Auxílio alimentação (1221) Recurso: 0040	R\$ 250,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde 3.3.90.46 - Auxílio alimentação (1257)	R\$ 2.700,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1157

Recurso: 0040

18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública

06.122.0003.2240 - Manutenção da Secretaria de Segurança Pública

3.3.90.46 - Auxílio alimentação (1278) R\$ 500,00

Recurso: 0001

19.01 - Procuradoria Geral do Município

03.092.0003.2008 - Manutenção da Procuradoria

3.3.90.46 - Auxílio alimentação (1382) R\$ 350,00

Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 1.233.770,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.122.0011.2017 - Manutenção da SEOSP

3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (182) R\$ 200.000,00

Recurso: 0001

11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social

08.122.0014.2056 - Manutenção da Assistência Social

3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (587) R\$ 300.000,00

Recurso: 0001

18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública

06.122.0003.2240 - Manutenção da Secretaria de Segurança Pública

3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (1266) R\$ 200.000,00

Recurso: 0001

05.01 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.90.94 - Indenizações e restituições trabalhistas (86) R\$ 33.770,00

Recurso: 0001

06.01 - Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0003.2015 - Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.1.90.94 - Indenizações e restituições trabalhistas (156) R\$ 100.000,00

Recurso: 0001

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica

3.1.90.94 - Indenizações e restituições trabalhistas (1054) R\$ 400.000,00

Recurso: 0040

Total Fonte de Recursos R\$ 1.233.770,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1157

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

GLÁUCIA SCHUMACHER
VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1157

P O R T A R I A N.º 27.369, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

EXONERA, por falecimento, a servidora efetiva
MARGARETE ALESSIO HEINSCH.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o falecimento da servidora Margarete Alessio Heinsch, ocorrido em 15/10/2020, conforme certidão de óbito n.º 098129 55 2020 4 00080 008 0020731 18;

RESOLVE:

Exonerar, em 15 de outubro de 2020, a servidora efetiva MARGARETE ALESSIO HEINSCH, matrícula 5909, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, nomeada em 02/07/2004.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de outubro de 2020.

Lajeado, 16 de outubro de 2020.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1157

PORTARIA N.º 27.371, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

DETERMINA a limitação de atividades para o servidor efetivo IGOR SCHULTE ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Pesada.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO o Laudo de perícia médica constante no expediente n.º 21306/2020,

RESOLVE:

Determinar a limitação de atividades para o servidor efetivo IGOR SCHULTE, matrícula 8798, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Pesada, com carga horária de 40 horas semanais, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, junto ao Departamento de Serviços Públicos, de forma PROVISÓRIA, devendo, durante 120 (cento e vinte) dias, não operar máquinas pesadas (retroescavadeira). Sugere-se a direção de caminhão ou veículos leves, com posterior reavaliação do quadro.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2020.

Lajeado, 19 de outubro de 2020.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1157

PORTARIA N.º 27.372, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

DESIGNA Leiloeiro Oficial.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do 1º Leilão Público de Bens Inservíveis de 2020, que está tramitando sob o expediente administrativo n.º 15600/2019,

RESOLVE:

Designar como Leiloeiro Oficial para o 1º Leilão Público do Bens Inservíveis de 2020, o Senhor LUCIANO SCHEID, leiloeiro registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob a matrícula n.º 101/94.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 19 de outubro de 2020.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1157

PORTARIA N.º 27.373, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

NOMEIA a Comissão de Avaliação da Promoção dos Professores e REVOGA a portaria n.º 25.704/2018.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Artigos 9º ao 14º da Lei Nº 8.795, de 26 de dezembro de 2011 e atendendo ao que consta no expediente n.º 22385/2020,

RESOLVE:

Nomear a Comissão de Avaliação da Promoção dos Professores do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, composta pelos servidores abaixo nominados:

Representantes da Secretaria Municipal da Educação - SED:

CLENI TERESINHA WEIAND

CRISTINI GRAEBIN

Representantes do Sindicato dos Professores Municipais - SPML:

MARLISE THEREZINHA ANDERLE DA SILVA

TANIA REGINA DE FREITAS

Representante do Conselho Municipal de Educação - COMED:

CLAUDIA CAUMO LEITE

Revogar a portaria n.º 25.704, de 21 de setembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de outubro de 2020.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1157

EDITAL N.º 242-04/2020, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR à candidata Roseli Neumann, aprovada no Concurso Público como Pessoa com Deficiência (PCD) para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, no qual obteve o 1º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 098-04/2020 a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física e mental, a ser realizada no dia 30 de outubro de 2020, às 16 horas, na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, nº 167, bairro Centro.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de outubro de 2020.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1157

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046-04/2020
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21755/2020
- CONTRATADA: CENTRO SULBRASILEIRO DE PROGRAMAÇÃO NEUROLINGUISTICA LTDA, CNPJ nº 94.307.469/0001-11
- VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- FUND. LEGAL: Art. 13, I c/c art. 25, II, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045-04/2020
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21753/2020
- CONTRATADA: R M P TUNNERMANN & CIA LTDA, CNPJ nº 10.674.425/00001-30
- VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- FUND. LEGAL: Art. 13, I c/c art. 25, II, da Lei nº 8.666/93.